



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS II – FONE: (62) 3521-1792 CAIXA POSTAL 131-GOIÂNIA-GO. CEP: 74001-970

## EDITAL N.º 017/2010-DAA/PROGRAD/UFG

### Processo Seletivo Para Ingresso nos Cursos a Distância do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, usando das atribuições que lhe conferem e em cumprimento ao que determina a Portaria Normativa Nº 009 de 30 de junho de 2009 do Ministério da Educação, o decreto 6.755 de 29 de janeiro de 2009 e a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para cadastro e matrícula dos candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire para os cursos de Licenciatura em: Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física e Física.

Tabela 01. Ofertas de vagas por Polos e Cursos

Polos	Artes Cênicas	Artes Visuais	Ciências Biológicas	Educação Física	Física
Alexânia	99	93	0	85	0
Anápolis	0	0	0	0	0
Aparecida de Goiânia	97	82	0	0	0
Formosa	99	96	0	84	0
Goianésia	98	92	76	87	0
Mineiros	0	95	94	0	0
São Simão	98	95	0	96	0
Uruana	96	95	0	90	0
<b>Total</b>	<b>587</b>	<b>648</b>	<b>170</b>	<b>442</b>	<b>0</b>

## 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As vagas oferecidas no presente Edital deverão ser preenchidas por candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação no período de **outubro a novembro de 2009**, sítio <http://freire.mec.gov.br>, com validação dos órgãos competentes, sendo exclusivas para professores em efetivo exercício na rede pública de educação básica.
- 1.2 O quantitativo de vagas constante na **Tabela 1** contempla as vagas remanescentes do Edital 010/2010-DAA/PROGRAD/UFG e as vagas previstas para o presente Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo compreende cadastro e análise de documentos encaminhados no prazo definido pelo presente Edital, sem a presença dos candidatos, por Comissão

própria constituída pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA e pelo Centro Integrado de Aprendizagem em Rede – CIAR.

- 1.4 Para a realização do cadastro, o candidato deverá preencher, imprimir e assinar o formulário disponível no sítio <http://www.daa.ufg.br> no período de **20 a 30 de setembro de 2010**. Após a assinatura do formulário o candidato deverá enviar a documentação especificada no subitem 1.5 para o endereço constante no subitem 1.6 do presente Edital no período de **20 de setembro de 2010 a 1º de outubro de 2010**. O candidato cuja documentação for postada após o dia **1º de outubro de 2010** será automaticamente excluído do presente processo seletivo.
- 1.5 Os documentos a serem encaminhados são os seguintes **(todas as cópias devem estar autenticadas)**:
- a) formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado;
  - b) declaração de efetivo exercício da docência emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Sub-Secretaria Estadual de Educação ou Secretaria Municipal de Educação, especificando o cargo ocupado e a data de admissão;
  - c) 1 foto 3x4;
  - d) cópia da Carteira de identidade;
  - e) cópia do CPF;
  - f) cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
  - g) cópia do documento militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
  - h) cópia da Certidão de Casamento, quando necessário;
  - i) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio, devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j) comprovante de endereço.
- 1.6 A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS SAMAMBAIA CAIXA POSTAL 131. GOIÂNIA - GO CEP: 74001-970
--

- 1.7 **O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, não enviar a sua documentação nos prazos estipulados pelo presente Edital, perderá o direito à vaga.**
- 1.8 O DAA/UFG não se responsabilizará por documentos não recebidos. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o Centro Integrado de Aprendizagem em Rede - CIAR, pelo telefone (62) 3521-1381 ou no e-mail: [parfor.ead.ufg@ciar.ufg.br](mailto:parfor.ead.ufg@ciar.ufg.br), e com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA pelo telefone (62) 3521-1792.

- 1.9 Todos os documentos recebidos são de caráter condicional, podendo o cadastro ser cancelado, caso seja verificado qualquer irregularidade ou informação inverídica.
- 1.10 O cadastro não significa garantia de vaga no curso de graduação pretendido, sendo a concessão desta vaga condicionada:
- ao preenchimento e envio online do Formulário de Cadastro localizado no sítio <http://www.daa.ufg.br>;
  - à impressão, assinatura e envio do Formulário de Cadastro juntamente com o restante da documentação constante do subitem 1.5;
  - ao recebimento pelo DAA de todos os documentos relacionados no subitem 1.5 do presente Edital;
  - à publicação do resultado final pelo DAA dos candidatos selecionados.
- 1.11 A constituição de cada turma nos Polos de Apoio Presencial somente será efetivada se alcançar a quantidade mínima de 25 candidatos aprovados neste Processo Seletivo. No caso da não constituição ou de não previsão da turma no Polo de Apoio Presencial para o qual foi aprovado, o candidato poderá optar, caso haja vagas, por outro curso no mesmo Polo de Apoio Presencial ou por outro Polo de Apoio Presencial onde a turma de sua opção de curso tenha sido constituída.
- 1.12 Será eliminado o candidato que não cumprir as normas definidas nos subitens 1.4 e 1.5;
- 1.13 Serão observados, como critério de classificação, o maior tempo de efetivo exercício como docente na rede pública de educação básica, comprovado por meio da declaração, conforme **alínea b do subitem 1.5** e, em caso de empate, será observada a maior idade.
- 1.14 A lista preliminar de candidatos selecionados será disponibilizada no dia **15 de outubro de 2010** na página da UFG: <http://www.ufg.br>, do DAA: <http://www.daa.ufg.br> e do CIAR: <http://www.ciar.ufg.br>, e afixada no mural do DAA, nas Sub-Secretarias Estaduais de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação, todas localizadas no Estado de Goiás;
- 1.15 Os candidatos serão responsáveis pelo acompanhamento dos cadastros e divulgação dos resultados, apresentados nos locais definidos no subitem 1.14 deste edital.
- 1.16 Os candidatos terão o prazo de 48 horas após a publicação da lista preliminar (subitem 1.14) para apresentar recurso contra o resultado, devendo, para isso, postar no endereço citado no subitem 1.6, no prazo referido, o recurso competente, que deverá ser devidamente motivado;
- 1.16.1. No caso do subitem 1.11, no mesmo prazo (48 horas), os candidatos deverão manifestar a opção, caso haja vaga consoante relação a ser divulgada juntamente com a publicação da lista preliminar, por outro curso no mesmo Polo de Apoio Presencial ou por outro Polo de Apoio Presencial onde a turma de sua opção de curso tenha sido constituída, devendo para isso, postar no endereço citado no subitem 1.6, no prazo referido, a opção correspondente.
- 1.17 A lista definitiva será disponibilizada no dia **28 de outubro de 2010** na página da UFG: <http://www.ufg.br>, do DAA: <http://www.daa.ufg.br> e do CIAR: <http://www.ciar.ufg.br>, e afixada no mural do DAA, nas Sub-Secretarias Estaduais de Educação, Secretaria

Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação, todas localizadas no Estado de Goiás;

## **2. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

- 2.1 Os candidatos selecionados deverão receber no Polo de Apoio Presencial de seu Município a confirmação de sua matrícula.

## **3. DA DESISTÊNCIA**

- 3.1 O candidato que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial do Município escolhido ou ao DAA, preencher e assinar requerimento de desistência, após cujo ato, perderá direito à vaga, sem direito a recurso posterior.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 Caso o número de vagas ofertadas pela UFG não for preenchido pelos candidatos inscritos no período de **outubro a novembro de 2009** na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação, ultrapassada as fases descritas nos subitens 1.16 e 1.16.1, será publicado Edital de seleção para as vagas remanescentes dos Polos constantes na **Tabela 01** do presente Edital.
- 4.2 Os casos omissos serão decididos pela UFG, com base nas Normas Acadêmicas desta Universidade.
- 4.3 A Pró-Reitoria de Graduação/UFG, o DAA/UFG e/ou o CIAR/UFG fornecerão informações sobre o PARFOR e Cursos oferecidos em caráter complementar às normas constantes deste Edital, assim como avisos oficiais divulgados por escrito, na página do CIAR/UFG, em murais dos Polos de Apoio Presenciais e/ou comunicados pela Coordenação Geral e Coordenadores de Curso.

Goiânia, 17 de setembro de 2010.

**Profª Valquiria da Rocha Santos Veloso**  
Diretora do DAA/PROGRAD/UFG

**Profª. Sandramara Matias Chaves**  
Pró-Reitora de Graduação/UFG